



Número: **1010157-98.2026.8.11.0041**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **25/02/2026**

Valor da causa: **R\$ 13.384.083,82**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes                                      | Advogados                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RAYELLE LAIS NERY DE SOUZA (AUTOR(A))       |                                                                                                                                                                                  |
|                                             | DAVID LUIZ RANGEL PRATA BARREIROS (ADVOGADO(A))<br>ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A))<br>YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A))<br>TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) |
| RAYELLE LAIS NERY DE SOUZA (AUTOR(A))       |                                                                                                                                                                                  |
|                                             | DAVID LUIZ RANGEL PRATA BARREIROS (ADVOGADO(A))<br>ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A))<br>YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A))<br>TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) |
| RONAN LEVY NERY DE SOUZA (AUTOR(A))         |                                                                                                                                                                                  |
|                                             | ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A))<br>YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A))<br>DAVID LUIZ RANGEL PRATA BARREIROS (ADVOGADO(A))<br>TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) |
| MARCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA (AUTOR(A)) |                                                                                                                                                                                  |

|                                                    |                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A))<br>YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A))<br>DAVID LUIZ RANGEL PRATA BARREIROS (ADVOGADO(A))<br>TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) |
| MARCIA MARIA NUNES NERY (AUTOR(A))                 |                                                                                                                                                                                  |
|                                                    | DAVID LUIZ RANGEL PRATA BARREIROS (ADVOGADO(A))<br>ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A))<br>YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A))<br>TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) |
| RONAN LEVY NERY DE SOUZA (AUTOR(A))                |                                                                                                                                                                                  |
|                                                    | ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A))<br>YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A))<br>DAVID LUIZ RANGEL PRATA BARREIROS (ADVOGADO(A))<br>TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (REU) |                                                                                                                                                                                  |
|                                                    | ANDRE LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO (ADVOGADO(A))                                                                                                                                |

| Outros participantes                                                       |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| KATIUSCIA SUMAYA CORREA MIRANDA (PERITO / INTÉRPRETE)                      |                                           |
| META CONSULTORIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL) |                                           |
|                                                                            | PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) |

| Documentos |                    |                                    |                                                                              |                          |
|------------|--------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Id.        | Data da Assinatura | Movimento                          | Documento                                                                    | Tipo                     |
| 242356685  | 24/07/2026 19:52   | Juntada de Petição de petição      | <a href="#">Petição</a>                                                      | Petição                  |
| 242358655  | 24/07/2026 19:52   | Sem movimento                      | <a href="#">11. HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL</a>                    | Documento de comprovação |
| 242358663  | 24/07/2026 19:54   | Juntada de Petição de petição      | <a href="#">Petição</a>                                                      | Petição                  |
| 242358666  | 24/07/2026 19:54   | Sem movimento                      | <a href="#">1. Re_ COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - URGENTGE..</a> | Documento de comprovação |
| 242833378  | 29/07/2026 12:07   | Juntada de Petição de manifestação | <a href="#">Manifestação</a>                                                 | Manifestação             |

AO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
FALÊNCIA DE CUIABÁ, MATO GROSSO.

1

Autos: 1010157-98.2026.8.11.0041  
GRUPO NERY, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA,  
administradora judicial nos autos em epígrafe, manifesta-se com a finalidade de  
requerer juntada de cópia das comunicações por e-mail, remetidos às  
Recuperandas.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Cuiabá, 24 de julho de 2026

Pedro A. Oliveira  
META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA  
Administradora Judicial

**Avenida Professor Lídio Modesto da Silva nº 90, Sala 5 – 3º Piso - Jardim Alvorada**  
**Cep. 78.048-605 - Cuiabá – MT**



Fwd: HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL



**De**

**Para**

**Cópia Oculta (Cco)**

**Data**

**Prioridade**

<gruponery@metaadministracaojudicial.com.br>

Marciannery02 <marciannery02@gmail.com>, Frange <frange@frangeadvogados.com.br>

Arqrayellenery <arqrayellenery@hotmail.com>, Ronanlevy Ns <ronanlevy.ns@gmail.com>, Carlossalles <carlossalles@frangeadvogados.com.br>, Stephanipires <stephanipires@frangeadvogados.com.br>, Gruponery <gruponery@metaadministracaojudicial.com.br>

24/07/2026 12:29

Alta

 1. BOLETO 001.pdf (~90 KB)

----- Mensagem original -----

**Assunto:** HONORÁRIOS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL  
**Data:** 20/07/2026 18:43  
**De:** gruponery@metaadministracaojudicial.com.br  
**Para:** [marciannery02@gmail.com](mailto:marciannery02@gmail.com); frange@frangeadvogados.com.br  
**Cópia:** arqrayellenery@hotmail.com, ronanlevy.ns@gmail.com, stephanipires@frangeadvogados.com.br, carlossalles@frangeadvogados.com.br, atendimento@frangeadvogados.com.br

REENVIANDO

Prezados Senhores(as)

Ref. Cobrança de honorários

Com a presente comunicação estamos encaminhando a Sra. MARCIA MARIA NUNES NERY, CNPJ nº 62.399.479/0001-38, (GRUPO NERY), com cópia para as demais recuperandas, assim como para aos advogados(as) com atuação no processo PJE nº 1010157-98.2026.8.11.0041, a cobrança dos honorários da Administradora Judicial nomeada nos autos, META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ. 54.363.337/0001-92, referente ao período de 24/06/2026 a 23/07/2026, com vencimento em 23/07/2026, na forma constante da decisão de ID 236842581 de 23/06/2026, dos autos anteriormente citado, informando que a nota fiscal será emitida e encaminhada após a quitação do débito. Informamos ainda, para facilitação da quitação do débito, a chave pix da conta bancária da credora, 54.363.337/0001-92. Atenciosamente,

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA  
Pedro A. Oliveira – OAB/MT 7549

AO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
FALÊNCIA DE CUIABÁ, MATO GROSSO.

1

Autos: 1010157-98.2026.8.11.0041  
GRUPO NERY, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA,  
administradora judicial nos autos em epígrafe, manifesta-se com a finalidade de  
requerer juntada de cópia das comunicações por e-mail, recebidos das  
Recuperandas.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Cuiabá, 24 de julho de 2026

Pedro A. Oliveira  
META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA  
Administradora Judicial

**Avenida Professor Lídio Modesto da Silva nº 90, Sala 5 – 3º Piso - Jardim Alvorada**  
**Cep. 78.048-605 - Cuiabá – MT**



Re: COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - URGENTGE...

|                                                                                   |                    |                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | De                 | <gruponery@metaadministracaojudicial.com.br>                                                                                                  |
|                                                                                   | Para               | <carlossalles@frangeadvogados.com.br>, Atendimento <atendimento@frangeadvogados.com.br>, Stephanipires <stephanipires@frangeadvogados.com.br> |
|                                                                                   | Cópia Oculta (Cco) | Espericm <espericm@gmail.com.br>, Paoliveira Adv <paoliveira.adv@gmail.com>, <contato@metaadministracaojudicial.com.br>                       |
|                                                                                   | Data               | 17/07/2026 14:00                                                                                                                              |

Em 2026-07-15 13:58, Carlos Jose Salles da Silva escreveu:

Prezados, boa tarde.

Inicialmente, informo que estamos aguardando a informação do cliente. Em sequência, gostaríamos de verificar com a administração judicial possível negociação sobre os valores relativos aos honorários do AJ nomeado.

Seria possível?

Abs

Prezados, Boa tarde.

Com a devida vênia, a remuneração da Administradora Judicial foi fixada em decisão judicial fundamentada, integrando a sentença que deferiu o processamento da recuperação judicial do Grupo Nery, e, como auxiliar da justiça, não lhe cabe se manifestar sobre a decisão do juízo recuperacional.

Estamos, no entanto, à disposição para contribuir, dentro de nossas atribuições, para que o processo de recuperação seja célere e exitoso e para isso será necessário celeridade no atendimento às nossas solicitações.

Respeitosamente,

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL





-----

De: [gruponery@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:gruponery@metaadministracaojudicial.com.br)  
<[gruponery@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:gruponery@metaadministracaojudicial.com.br)>  
Enviado: quarta-feira, 15 de julho de 2026 12:00  
Para: Stephani Pires Pereira <[stephanipires@frangeadvogados.com.br](mailto:stephanipires@frangeadvogados.com.br)>;  
Cindy Thalita Cruz Andrade <[atendimento@frangeadvogados.com.br](mailto:atendimento@frangeadvogados.com.br)>;  
Carlos Jose Salles da Silva <[carlossalles@frangeadvogados.com.br](mailto:carlossalles@frangeadvogados.com.br)>  
Assunto: Fwd: COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES -  
URGENTGE...

REENVIDANDO... 15/07/2026

----- Mensagem original -----  
Assunto: Fwd: COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
Data: 2026-07-07 11:07  
De: [gruponery@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:gruponery@metaadministracaojudicial.com.br)  
Para: [atendimento@frangeadvogados.com.br](mailto:atendimento@frangeadvogados.com.br)

Bom dia,

Tendo encaminhado comunicação através do endereço de e-mail  
[carlossalles@frangeadvogados.com.br](mailto:carlossalles@frangeadvogados.com.br), e não tendo recebido retorno,  
estamos encaminhando a mesma comunicação através do e-mail  
constante do  
rodapé da petição inicial do processo do GRUPO NERY.

Com isso agaurdamos o retorno, com as informações da mesnagem a  
seguir  
descrita, pelo que agradecemos.

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL  
Pedro A. Oliveira - Titular  
OAB/MT 7549

----- Mensagem original -----  
Assunto: COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
Data: 2026-07-02 15:54  
De: [gruponery@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:gruponery@metaadministracaojudicial.com.br)  
Para: [carlossalles@frangeadvogados.com.br](mailto:carlossalles@frangeadvogados.com.br)

Boa tarde,

Na condição de representante legal da META CONSULTORIA E  
ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL LTDA, CNPJ nº 54.363.337/0001-92, com endereço na Av.  
Professor  
Lídio Modesto da Silva nº 90, Jardim Alvorada, Cep. 78.048-605, em  
Cuiabá, Mato Grosso, empresa nomeada ADMINISTRADORA JUDICIAL no  
processo  
nº 1010157-98.2026.8.11.0041 - (GRUPO NERY), com trâmite pela  
Primeira  
Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falências de  
Cuiabá,  
Mato Grosso, informa e solicita o seguinte:

1. Todas as comunicações escrita, entre o grupo em recuperação  
judicial,  
(GRUPO NERY), e a administradora judicial, deverá ocorrer através do

endereço de e-mail instituído para este fim:  
[gruponery@metaadministracaojudicial.com.br](mailto:gruponery@metaadministracaojudicial.com.br)

2. Para efeito de cadastro, considerando-se que o GRUPO NERY não  
dispõe  
de personalidade jurídica, solicito informar, com a máxima  
urgência, em  
qual CPF ou CNPJ deverá ser emitida a nota fiscal referente aos  
honorários da ADMINISTRADORA JUDICIAL.

Certos do atendimento à presente comunicação, colocamo-nos ao  
inteiro  
dispor para eventuais esclarecimentos, pelo que antecipadamente  
agradecemos.

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA  
Pedro A. Oliveira





AO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
FALÊNCIA DE CUIABÁ, MATO GROSSO.

1

Autos: 1010157-98.2026.8.11.0041  
GRUPO NERY, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA,  
administradora judicial nos autos em epígrafe, manifesta-se com a finalidade de  
requerer juntada de cópia da SEGUNDA SOLICITAÇÃO (REGULARIZAÇÃO DA  
RELAÇÃO DE CREDORES), comunicação por e-mail datado de 28/07/2026.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Cuiabá, 29 de julho de 2026

Pedro A. Oliveira  
META CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA  
Administradora Judicial

Avenida Professor Lídio Modesto da Silva nº 90, Sala 5 – 3º Piso - Jardim Alvorada  
Cep. 78.048-605 - Cuiabá – MT

